



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 199, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

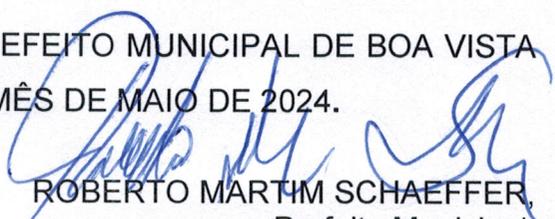
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº
079, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, APLICA
PENALIDADE E CIENTIFICA A SERVIDORA.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado pela Portaria nº 079, de 27 de fevereiro de 2024, concordando com o Relatório Conclusivo da Comissão Processante de fls. 446/449 e Parecer Jurídico de fls. 451/452 pelos seus próprios fundamentos, com a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA de acordo com o art. 144, inciso I c/c art. 147 da Lei Municipal nº 625/2011, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, por incorrer no descumprimento dos incisos I e III do artigo 135 da Lei Municipal nº 625/2011 e posterior arquivamento.

Dê-se ciência à Servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 23/05/2024.*


Solange da Costa Pedroso
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.